



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2020
(Processo Administrativo nº.14.981/2019)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.836.784/0001-46**, Inscrição Estadual nº 15.286.255-2, com sede na Travessa WE 38, 671, conj. Cidade Nova V, Bairro Cidade Nova Ananindeua/PA, CEP: 67133-210, Fone: 91-3348-0975- 3263-7491, neste ato representada pela Sr.^a Patrícia Domingues Alamar, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4882741 SSP/PA e do CPF/MF nº 884.307.152-15, residente e domiciliado, na Travessa WE 34 292, Conj. Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67133170, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica e elétrica, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de materiais permanentes de refrigeração como: os aparelhos de ar condicionado tipo Split, Convencional (ACJ), Refrigeradores, Bebedouros, Frigobar, com fornecimento de peças e gás, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo split e serviços de manutenção eletromecânica de (Grupos Geradores Automáticos), com fornecimento de peças e elementos de manutenção, indicação de correção dos circuitos elétricos com Projetos Elétricos das instalações, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 10.836.784/0001-46:							
LOTE I							
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CONVENCIONAL (ACJ) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	QTD ANUAL	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 7.000 BTUS	UNID.	03	70,00	210,00	12	2.520,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 7.500 BTUS	UNID.	163	80,00	13.040,00	12	156.480,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS	UNID.	01	130,00	130,00	12	1.560,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS	UNID.	01	130,00	130,00	12	1.560,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID.	306	130,00	39.780,00	12	477.360,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 10.000 BTUS	UNID.	32	90,00	2.880,00	12	34.560,00
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 10.500 BTUS	UNID.	04	90,00	360,00	12	4.320,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 12.000 BTUS	UNID.	21	90,00	1.890,00	12	22.680,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL	UNID.	95	150,00	14.250,00	12	171.000,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE AR DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS						
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (ACJ) CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS	UNID.	07	100,00	700,00	12	8.400,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNID.	50	160,00	8.000,00	12	96.000,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNID.	01	160,00	160,00	12	1.920,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNID.	18	200,00	3.600,00	12	43.200,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNID.	34	200,00	6.800,00	12	81.600,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS	UNID.	04	200,00	800,00	12	9.600,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID.	03	300,00	900,00	12	10.800,00
REFRIGERADOR, FRIGOBAR E BEBEDOURO							
REFRIGERADOR – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	QTD ANUAL	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 250 LITROS	UNID.	01	70,00	70,00	12	840,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 260 LITROS	UNID.	08	70,00	560,00	12	6.720,00

Almar



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 270 LITROS	UNID.	05	70,00	350,00	12	4.200,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 280 LITROS	UNID.	08	70,00	560,00	12	6.720,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 320 LITROS	UNID.	03	70,00	210,00	12	2.520,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 340 LITROS	UNID.	04	70,00	280,00	12	3.360,00
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR DE 390 LITROS	UNID.	01	70,00	70,00	12	840,00

FRIGOBAR – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	QTD ANUAL	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FRIGOBAR DE 80 LITROS	UNID.	07	60,00	420,00	12	5.040,00
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FRIGOBAR DE 120 LITROS	UNID.	06	60,00	360,00	12	4.320,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FRIGOBAR DE 130 LITROS	UNID.	05	60,00	300,00	12	3.600,00

BEBEDOURO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	QTD ANUAL	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOURO DE 4,5 LITROS	UNID.	10	60,00	600,00	12	7.200,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
RS 1.168.920,00

O VALOR GERAL DO LOTE I É DE: RS 1.168.920,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) ANUAL, COM O VALOR MENSAL DE RS 97.410,00 (NOVENTA E SETE MIL, E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

LOTE II

HOSPITAL CELSO LEÃO, UPAS, NÍVEL CENTRAL E ODONTO MÓVEL

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (RS)	V. MENSAL (RS)	QTD ANUAL	V. TOTAL ANUAL (RS)
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, HOSPITAL CELSO LEÃO - 240 KVA	UNID.	01	5.100,00	5.100,00	12	61.200,00
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, UPA DISTRITO INDUSTRIAL DE 140 KVA	UNID.	01	3.840,00	3.840,00	12	46.080,00
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, NÍVEL CENTRAL 140 KVA	UNID.	01	4.500,00	4.500,00	12	54.000,00
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, UPA MARIGUELA DE 140 KVA	UNID.	01	4.500,00	4.500,00	12	54.000,00
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, UNIDADE ODONTO MÓVEL DE 05 KVA	UNID.	01	2.000,00	2.000,00	12	24.000,00

VALOR TOTAL

239.280,00

O VALOR GERAL DO LOTE II ANUAL É DE: RS 239.280,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL MENSAL DE RS 19.940,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE III

ELEBORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Almeida



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADES EXISTENTES E/OU PROJETO DE NOVAS UNIDADES						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRODUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARTINDO DE RIGOROSO LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES. VISANDO ADEQUÁ-LOS AS NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS DETERMINAÇÕES DA ABNT. QUANTO A SEGURANÇA, PROTEÇÃO SELETIVA, MELHOR RENDIMENTO, PARA OBTER MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MAIOR VIDA ÚTIL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT. /M² PROJETO RS	V. UNT. / 2H CONSULTA	TOTAL GLOBAL RS
33	UBS AGUAS LINDAS	M²	953	15,45	84,00	14.807,85
34	UBS NOVA ÁGUAS LINDAS	M²	220	0,00	84,00	84,00
35	UBS GUANABARA	M²	403	0,00	84,00	84,00
36	UBS PEDREIRINHA I	M²	201	0,00	84,00	84,00
37	UBS ANANINDEUA	M²	579	17,00	84,00	9.927,00
38	UBS JÚLIA SEFFER	M²	445	0,00	84,00	84,00
39	UBS MARIGHELLA	M²	137	0,00	84,00	84,00
40	UBS AURÁ	M²	239	0,00	84,00	84,00
41	UBS AGUAS BRANCAS	M²	100	17,00	84,00	1.784,00
42	UBS JARDIM AMAZÔNIA	M²	195	17,00	84,00	3.399,00
43	UPA MARIGHELLA	M²	1.376	17,00	84,00	23.476,00
44	CAPS INFANTO JUVENIL (IMÓVEL ALUGADO)	M²	602	0,00	84,00	84,00
45	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	M²	194	17,00	84,00	3.382,00
46	NÚCLEO SESAU	M²	1.091	0,00	84,00	84,00
47	UBS DISTRITO INDUSTRIAL	M²	543	17,00	84,00	9.315,00
48	UBS HELIOLANDIA URBANO/ SÃO PAULO	M²	175	17,00	84,00	3.059,00
49	UBS ELO	M²	147	0,00	84,00	84,00
50	UBS JOSÉ ARAÚJO	M²	76	17,00	84,00	1.376,00
51	UBS GERALDO PALMEIRA (IMÓVEL ALUGADO)	M²	161	0,00	84,00	84,00
52	UBS HELIOLANDIA RURAL	M²	150	17,00	84,00	2.634,00
53	UBS CELSO LEÃO	M²	331	0,00	84,00	84,00
53	UBS SARE	M²	175	0,00	84,00	84,00
55	UBS GUAJARA I	M²	175	0,00	84,00	84,00
56	CAPS III	M²	707	17,00	84,00	12.103,00
57	UPA DISTRITO INDUSTRIAL	M²	1.307	0,00	84,00	84,00
58	SAE/ CTA	M²	699	15,45	84,00	10.883,55
59	UBS ANA MARIA MORAES-PAAR	M²	218	17,00	84,00	3.790,00
60	UBS LUCILIA B. CARDOSO (NOVA JERUSALÉM)	M²	118	0,00	84,00	84,00
61	UBS RORAIMA AMAPÁ	M²	160	17,00	84,00	2.804,00
62	UBS CURUÇAMBÁ RURAL	M²	171	17,00	84,00	2.991,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	UBS HELENA BARRA	M²	135	17,00	84,00	2.379,00
64	ACADEMIA DA SAÚDE – (PAAR)	M²	90	0,00	84,00	84,00
65	UBS GUAJARA II (IMÓVEL ALUGADO)	M²	150	0,00	84,00	84,00
66	UE PAAR	M²	1.102	17,00	84,00	18.818,00
67	ALMOXARIFADO (IMÓVEL ALUGADO)	M²	1.458	0,00	84,00	84,00
68	UBS CN IV	M²	220	17,00	84,00	3.824,00
69	UBS CN VIII	M²	1.040	17,00	84,00	17.764,00
70	UBS PARK LAGUNA	M²	181	0,00	84,00	84,00
71	UBS ICUÍ	M²	317	0,00	84,00	84,00
72	UBS SAMAMBAIA	M²	197	17,00	84,00	3.433,00
73	UBS CRISTO REI	M²	137	0,00	84,00	84,00
74	UBS WARISLÂNDIA	M²	217	0,00	84,00	84,00
75	UBS UIRAPURU	M²	334	17,00	84,00	5.762,00
76	UBS CARNAÚBA	M²	163	0,00	84,00	84,00
77	UBS CRISTO REDENTOR	M²	205	0,00	84,00	84,00
78	UBS DEUS É AMOR	M²	134	0,00	84,00	84,00
79	UBS CIDADE NOVA VI	M²	150	0,00	84,00	84,00
80	UBS GRAJAÚ	M²	110	0,00	84,00	84,00
81	UBS MURURÉ (IMÓVEL ALUGADO)	M²	211	0,00	84,00	84,00
82	UBS LAGO AZUL (IMÓVEL ALUGADO)	M²	190	0,00	84,00	84,00
83	UBS PAULO FROTA	M²	320	17,00	84,00	5.524,00
84	HOSPITAL INFANTIL CN VI	M²	3.915	0,00	84,00	84,00
85	CEO	M²	417	17,00	84,00	7.173,00
86	REGULAÇÃO	M²	284	17,00	84,00	4.912,00
87	UBS JARDIM NOVA VIDA	M²	120	0,00	84,00	84,00
88	UBS NOVA UNIÃO	M²	129	0,00	84,00	84,00
89	UBS PÉROLA II	M²	207	17,00	84,00	3.603,00
90	UBS ARIRI	M²	175	17,00	84,00	3.059,00
91	UBS JARDIM CRISTAL	M²	310	0,00	84,00	84,00
92	UBS NOVA ESPERANÇA I	M²	92	0,00	84,00	84,00
93	UBS NOVA ESPERANÇA II E III (IMÓVEL ALUGADO)	M²	114	0,00	84,00	84,00
94	UBS 28 DE AGOSTO (IMÓVEL ALUGADO)	M²	75	0,00	84,00	84,00
95	UBS COQUEIRO	M²	313	17,00	84,00	5.405,00
96	UBS COQUEIRO II E III (IMÓVEL ALUGADO)	M²	70	0,00	84,00	84,00
97	UBS JADERLÂNDIA II	M²	193	0,00	84,00	84,00
98	UBS NOVA ZELÂNDIA	M²	334	0,00	84,00	84,00
99	UBS UMA	M²	334	0,00	84,00	84,00
100	UBS ATALAIA	M²	346	0,00	84,00	84,00
101	UE/UBS JADERLÂNDIA	M²	1.050	17,00	84,00	17.934,00
VALOR TOTAL GERAL GLOBAL ANUAL						RS 208.765,40

O VALOR GERAL DO LOTE III É DE R\$ 208.765,40 (DUZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IV					
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO					
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SPLITS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
102	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 9.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	20	282,00	5.640,00
103	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 9.000 BTUS	UNID.	10	81,60	816,00
104	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 12.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	30	350,00	10.500,00
105	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 12.000 BTUS	UNID.	10	96,00	960,00
106	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 18.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	20	351,00	7.020,00
107	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 18.000 BTUS	UNID.	5	144,00	720,00
108	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 24.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	10	354,00	3.540,00
109	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 24.000 BTUS	UNID.	5	144,00	720,00
110	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 30.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	20	399,00	7.980,00
111	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 30.000 BTUS	UNID.	5	120,00	600,00
112	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 36.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	10	396,00	3.960,00
113	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 36.000 BTUS	UNID.	5	150,00	750,00
114	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 48.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	5	672,00	3.360,00
115	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 48.000 BTUS	UNID.	2	240,00	480,00
116	INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 60.000 BTUS COM ATÉ 5 MT. DE TUBULAÇÃO	UNID.	10	702,00	7.020,00
117	DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE 60.000 BTUS	UNID.	2	240,00	480,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL					54.546,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**O VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE É DE: R\$ 54.546,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

VALORES DOS LOTES I, II, III E IV:

LOTES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOTE I	RS97.410,00	RS1.168.920,00
LOTE II	RS19.940,00	RS239.280,00
LOTE III		RS208.765,40
LOTE IV	RS4.545,50	RS54.546,00
TOTAL GERAL		RS1.671.511,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

4.8.2. O pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.
- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.
- 5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 20 de maio 2020.

PAULO SAINT JEAN
TRINDADE
CAMPOS:0439186978
0

Assinado de forma digital por
PAULO SAINT JEAN TRINDADE
CAMPOS:0439186978
Dados: 2020.06.02 10:21:00
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
CONTRATANTE

Patricia Domingues Alamar
WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 10.836.784/0001-46
PATRÍCIA DOMINGUES ALAMAR CPF Nº 884.309.152-15
CONTRATADA

WIND COM. E SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.836.784/0001-46
Patricia D. Alamar